

**PRIVADO**

# REGULAMENTAÇÃO DO TRABALHO

## CONVENÇÕES COLETIVAS

### Acordo de empresa entre a Generali Seguros, SA e o Sindicato Nacional dos Profissionais de Seguros e Afins - SINAPSA e outros - Alteração salarial e outras

#### Revisão salarial e outras alterações

A presente revisão atualiza a convenção celebrada entre os supra identificados, cuja última revisão global consta do *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 8, de 28 de fevereiro de 2022.

#### Artigo 1.º

As partes acordam na revisão da cláusula 53.<sup>a</sup> e, bem assim, dos anexos III e IV do acordo de empresa celebrado entre a Generali Seguros, SA, o Sindicato Nacional dos Profissionais de Seguros e Afins - SINAPSA, o SISEP - Sindicato dos Profissionais de Seguros de Portugal e o STAS - Sindicato dos Trabalhadores da Atividade Seguradora, cuja última revisão global do *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 8, de 28 de fevereiro de 2022.

#### Cláusula 53.<sup>a</sup>

##### (Apoio infantil e escolar)

1- *(Inalterado.)*

2- A comparticipação referida no número anterior tem, como referência, o valor a seguir indicado, atribuído em função do nível de ensino em que o educando se encontra matriculado, nos seguintes termos:

- a) Creches, infantários, ou estabelecimento de ensino pré-escolar, básico e secundário: 105,00 €;  
b) Ensino superior (com o limite de idade do educando de 25 anos): 130,00 €.

3- *(Inalterado.)*

4- *(Inalterado.)*

5- *(Inalterado.)*

6- *(Inalterado.)*

#### ANEXO III

#### Tabela salarial e subsídio de refeição

A - Tabela salarial para 2024			
	Nível	Grau	2024
Diretor coordenador	1	I	2 273,84 €
Diretor	2	I	2 145,00 €
Responsável intermédio	3	I	2 037,88 €
Gestor	4	II	1 828,87 €
Gestor	4	I	1 668,43 €
Gestor técnico	5	II	1 828,87 €
Gestor técnico	5	I	1 668,43 €

Técnico	6	IV	1 499,74 €
Técnico	6	III	1 363,42 €
Técnico	6	II	1 241,53 €
Técnico	6	I	1 122,61 €
Coordenador operacional	7	II	1 329,25 €
Coordenador operacional	7	I	1 266,00 €
Especialista	8	III	1 272,94 €
Especialista	8	II	1 162,09 €
Especialista	8	I	1 051,29 €
Assistente	9	III	1 145,89 €
Assistente	9	II	1 046,68 €
Assistente	9	I	970,00 €
Auxiliar geral	10	I	865,00 €
<b>B - Subsídio de refeição (cláusula 35.ª)</b>			
Subsídio refeição	-	-	12,00 €

## ANEXO IV

**Outras cláusulas de expressão pecuniária**

Cláusulas	Valores
Cláusula 40.ª, número 2 - Valor das despesas de serviço em Portugal	
Por diária completa	78,75 €
Refeição isolada	12,71 €
Dormida e pequeno-almoço	53,34 €
Cláusula 40.ª número 5 - Valor por km	0,40 €
Cláusula 41.ª - Valor diário das despesas de serviço no estrangeiro	160,44 €

## Artigo 2.º

1- A presente revisão do AE entra em vigor no dia da sua publicação no *Boletim do Trabalho e Emprego*, mas a tabela salarial, subsídio de refeição e demais cláusulas de expressão pecuniária terão efeitos retroativos a 1 de janeiro de 2024.

2- A presente revisão do AE abrange um empregador e cerca de 1045 trabalhadores.

Celebrado em cinco vias originais, sendo uma para cada uma das partes e a quinta para depósito e publicação no *Boletim do Trabalho e Emprego*.

Lisboa, 1 de fevereiro de 2024.

Pela Generali Seguros, SA:

*Pedro Luís Francisco Carvalho*, na qualidade de mandatário.

*Ana Rita de Paulo Martins Campos Loução*, na qualidade de mandatária.

*Ana Paula de Jesus dos Santos Almeida*, na qualidade de mandatária.

Pelo Sindicato Nacional dos Profissionais de Seguros e Afins - SINAPSA:

*Paulo Amílcar Couto Gomes Mourato*, na qualidade de legal representante.

*Jorge Daniel Delgado Martins*, na qualidade de legal representante.

*Jorge Alexandre Matos Carneiro*, na qualidade de legal representante.

*Luís Filipe Caldeira Castel Branco Antunes*, na qualidade de legal representante.

Pelo SISEP - Sindicato dos Profissionais de Seguros de Portugal:

*António Carlos Videira dos Santos*, na qualidade de mandatário.

*Elisabete Dourado da Silva Lima*, na qualidade de mandatária.

Pelo Sindicato dos Trabalhadores da Actividade Seguradora (STAS):

*Patrícia Alexandra da Silva Bento Caixinha*, na qualidade de presidente da direção e membro da direção executiva.

*Mário José Rúbio de Oliveira e Silva*, na qualidade de 1.º vice-presidente da direção e membro da direção executiva.

*Carlos Alberto Marques*, presidente da mesa da assembleia geral e do conselho geral, na qualidade de mandatário.

*Leonel Alexandre Cosme Jorge dos Santos*, na qualidade de 2.º vice-presidente da direção e membro da direção executiva.

*Cristina Isabel Fialho Manguito*, na qualidade de vogal da direção.

*Carla Sofia Grilo Mirra*, na qualidade de mandatária.

Depositado em 19 de março de 2024, a fl. 58 do livro n.º 13, com o n.º 76/2024, nos termos do artigo 494.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro.